



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2024/44586

**RETOMADA DA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CENTRO
INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA
PSICOSSOCIAL ADAUTO
BOTELHO, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABA/MT.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº. ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: engenharia@concremax.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. ***.59.101-72.

DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº **SES-PRO-2024/44586**, procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2020, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir

Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.06.28 16:29:25 -04'00'

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Palácio Paiaçuás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 2

JORGE ANTONIO
PIRES DE
MIRANDA:17475910
172

Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA:17475910172
Dados: 2024.06.26 13:01:00 -04'00'



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É necessário salientar que **ocorreu uma paralização na execução da obra**, referente ao tempo necessário para a desocupação da Ala masculina e inicialização da obra, **paralização esta que perdurou pelo período de 135 dias (28/08/2023 – 10/01/2024)**, sendo assim **fora devolvido ao contrato os dias paralisados**, atualizando os prazos, sendo **Vigência de Execução de Obra (03/05/2024 – 14/09/2024)** e **Vigência Contratual (13/07/2024 – 24/11/2024)**.

1.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto **Prorrogar o Prazo da Vigência Contratual**, por **mais 365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, **com seu início em 25/11/2024 e seu término em 24/11/2025**, e **Aditar o Prazo de Execução da Obra por mais 365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, **com seu início em 15/09/2024 e seu término em 14/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Unidade Orçamentária:** 21601;
- **Programa:** 526;
- **Ação:** 3745;
- **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51;
- **Fonte:** 1.500.1002;

2.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Em atendimento a Cláusula Quinta - Da Garantia Contratual, e ao artigo 56 da Lei nº 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data de término do Contrato, previsto para o dia **24/11/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 172/2020/SES/MT desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

GILBERTO GOMES

DE

FIGUEIREDO:1748

2445153

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

JORGE ANTONIO PIRES

DE

MIRANDA:17475910172

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

Assinado de forma digital

por GILBERTO GOMES DE

FIGUEIREDO:1748244515

Dados: 2024.06.28

16:29:38 -04'00'

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2024.

Dados: 2024.06.26 13:01:21 -04'00'

Testemunhas:

Adriano Lopes de Souza
matrícula: 317015

João Carlos Atala
João Carlos Atala
Matricula 322089
SES